

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 22 DE JULHO DE 2019

“REGULAMENTA O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS EM ATIVIDADE.”

Tatuo Okamoto, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 434, de 14 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. O cadastramento dos segurados do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri – IPRESB de que trata o art. 118 e seguintes da Lei Complementar nº 434, de 14 de agosto de 2018, deverá observar as disposições desta Resolução.

I - DO OBJETIVO

Art. 2º. O cadastramento a que alude o art. 1º desta Resolução tem por objetivo cadastrar os servidores efetivos ativos da Administração Direta e Indireta do Município e da Câmara Municipal

de Barueri que sejam segurados do IPRESB, a fim de atualizar e consolidar suas respectivas bases cadastrais.

II - DOS LOCAIS DO RECADASTRAMENTO

Art. 3º. O recadastramento será realizado:

I - presencialmente em local, data e horários a serem agendados pelo IPRESB;

II - presencialmente na sede do IPRESB, nos dias úteis, das 8:00 às 17:00 horas.

§1º No caso do inciso I deste artigo, os locais, datas, horários e documentos a serem apresentados serão publicados Jornal Oficial de Barueri e no Portal do IPRESB na Internet: <http://www.ipresb.barueri.sp.gov.br>.

§2º As Secretarias nas quais os servidores estejam lotados serão comunicadas via ofício dos dias em que os atendentes do IPRESB estarão presentes para o recadastramento.

III - DOS DOCUMENTOS

Art. 4º. Por ocasião do recadastramento, os segurados deverão apresentar a seguinte documentação original:

I - documento de identidade (RG, CNH ou Registro de Conselho Profissional);

- II - Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- III - comprovante de endereço atualizado em nome do segurado;
- IV - PIS/PASEP/NIT;
- V - Certidão de Casamento, se for o caso;
- VI - escritura pública se estiver em união estável;
- VII - certidão de nascimento dos dependentes menores de 21 anos, se houver;
- VIII - no caso de filhos ou irmãos incapazes, documentos que comprovem o fato;
- IX - CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, carnês e guias pagas da Previdência Social, declaração de tempo de serviço público, ou qualquer outro documento que possa comprovar vínculos anteriores ao atual cargo efetivo.

§1º Na falta do comprovante a que alude o inciso III deste artigo, deverá o servidor preencher e assinar a Declaração de Residência, conforme o Anexo I desta Resolução.

§2º No caso do inciso V deste artigo, o segurado legalmente casado, mas que esteja separado de fato, deverá preencher e assinar a Declaração de Separação de Fato, conforme o Anexo II desta Resolução.

§3º Na falta da escritura pública referida no inciso VI deste artigo, o servidor deverá preencher e assinar a Declaração de

União Estável, conforme o Anexo III desta Resolução.

§4º No caso de cessação da união estável, o servidor deverá preencher e assinar a Declaração de Cessação de União Estável, conforme o Anexo IV desta Resolução.

§5º O segurado que não tiver tempo anterior deverá atender o exigido no inciso IX deste artigo, preenchendo e assinando a Declaração de Inexistência de Tempo Anterior, conforme o Anexo V desta Resolução.

IV - DAS COMPROVAÇÕES

Art. 5º. Atualizadas todas as informações, o servidor deverá preencher e assinar a declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados, conforme o Anexo VI desta Resolução.

Art. 6º. Ao final do Recadastramento, o atendente do IPRESB deverá preencher, assinar e entregar o Comprovante de Recadastramento, conforme o Anexo VII desta Resolução.

Art. 7º. As assinaturas nas declarações deverão ser idênticas a do documento de identificação apresentado.

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º. O segurado que não comparecer ao recadastramento estará sujeito à multa de 2% (dois por cento) sobre o montante de sua base de contribuição mensal, que será aplicada em dobro na primeira reincidência e em triplo na segunda reincidência, nos termos dos §§3º e 4º do art. 118 da Lei Complementar nº 434, de 14 de agosto de 2018.

Parágrafo único. A cobrança da multa dar-se-á na forma estabelecida no §5º do art. 118 da Lei Complementar nº 434, de 14 de agosto de 2018.

Art. 9º. Eventuais dúvidas dos segurados no que tange ao recadastramento serão sanadas pelo e-mail: beneficio2@ipresb.com.br.

Art. 10. As situações não previstas nesta Resolução serão resolvidas pelo Gestor de Benefícios Previdenciários.

Art. 11. Esta Resolução, após cumpridas as formalidades legais, entrará em vigor na data de sua publicação.

Barueri, 22 de julho de 2019.

TATUO OKAMOTO
PRESIDENTE

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DADOS DO SEGURADO:

Nome:		
Matricula:	CPF:	RG:
Condição: () Servidor Ativo () Aposentado () Pensionista		

Declaro para fins do Cadastral Previdenciário que resido no seguinte endereço:

Logradouro / Nº:		
Complemento:	Bairro:	Município:
CEP:	Fone Residencial:	Celular:
E-mail:		

Barueri, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Segurado

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE FATO

DADOS DO SEGURADO:

Nome:		
Matrícula:	CPF:	RG:

DADOS DO CONJUGE:

Nome:	
Data de Nascimento:	Nome da Mãe:

Declaro, sob as penas da lei, estar separado de fato, desde ____/____/____, da pessoa acima identificada.

Barueri, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Segurado

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

DADOS DO SEGURADO:

Nome:		
Matrícula:	CPF:	RG:
Estado Civil: <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Viúvo <input type="checkbox"/> Casado, mas separado de fato <input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> Separado judicialmente <input type="checkbox"/> Separado via cartório		

DADOS DO(A) COMPANHEIRO(A):

Nome:		
Data de Nascimento:	CPF:	RG:
Estado Civil: <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Viúvo <input type="checkbox"/> Casado, mas separado de fato <input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> Separado judicialmente <input type="checkbox"/> Separado via cartório		

Declaro, sob, as penas da lei, que a pessoa acima identificada é meu(minha) companheiro(a) desde ____/____/_____, que possuo com ela convivência pública, contínua, duradoura e com o objetivo de constituição de família nos termos do Código Civil Brasileiro.

Barueri, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Segurado

ANEXO IV
DECLARAÇÃO CESSAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

DADOS DO SEGURADO:

Nome:		
Matrícula:	CPF:	RG:
Estado Civil: <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Viúvo <input type="checkbox"/> Casado, mas separado de fato <input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> Separado judicialmente <input type="checkbox"/> Separado via cartório		

DADOS DO(A) COMPANHEIRO(A):

Nome:		
Data de Nascimento:	CPF:	RG:
Estado Civil: <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Viúvo <input type="checkbox"/> Casado, mas separado de fato <input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> Separado judicialmente <input type="checkbox"/> Separado via cartório		

Declaro, sob as penas da lei, ter cessado a união estável, desde
____/____/____, com a pessoa acima identificada.

Barueri, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Segurado

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TEMPO ANTERIOR

Eu, _____,
matrícula _____, servidor efetivo da _____,
declaro, para fins de atendimento ao § 6.º do art. 118 da Lei Complementar n.º
434, de 14 de agosto de 2018, que não possuo qualquer período de tempo de
serviço ou contribuição a ser comprovado, anterior ao ingresso no serviço público
municipal, sendo este o meu primeiro vínculo profissional.

Barueri, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Segurado

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E
AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO – ANO (DECRETO/PORTARIA XXXX)

Eu, _____,
matrícula funcional _____, inscrito(a) no CPF sob o nº
_____, declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal
Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para o censo
cadastral previdenciário são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Barueri, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Segurado

ANEXO VII

COMPROVANTE DE RECADASTRAMENTO
CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO – 2019
DECRETO/PORTARIA XXXX

Nome Completo do Servidor:	Matricula:
Assinatura e Carimbo do Atendente:	

